



22.0000.2021.001667-8



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

Ofício nº 15 / 2021 - CRE/COORCRE/SECIO

Porto Velho, 19 de março de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Elton José de Assis
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Rondônia.
Porto Velho/RO

Assunto: Comunica a realização de Inspeção Ordinária.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, conforme Portaria 3 (0672433), será realizada Inspeção Ordinária virtual na 20ª Zona Eleitoral de Porto Velho/RO em 20 de abril.

Durante os trabalhos correicionais, as atividades cartorárias e os prazos processuais não serão suspensos.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente por:
Desembargador Alexandre Miguel
Corregedor Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MIGUEL, Corregedor**, em 22/03/2021, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0673177** e o código CRC **BAA84EF3**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

PORTARIA Nº 3/2021 - CRE/GABCRE

Designa inspeção ordinária na 20ª Zona Eleitoral, com sede em Porto Velho.

O Corregedor Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
Considerando o disposto no art. 17, I, do Regimento do Tribunal Regional Eleitoral;
Considerando as disposições da Resolução TSE n. 21.372/2003, resolve:

Art. 1º Instaurar inspeção ordinária na 20ª Zona Eleitoral, com sede em Porto Velho.

Art. 2º Designar o dia 20 de abril, para a realização dos trabalhos, a partir das 8 horas.

Art. 3º Estabelecer que durante os trabalhos as atividades cartorárias e os prazos processuais não serão suspensos.

Art. 4º Determinar a expedição de comunicações aos Magistrados titulares, ao Ministério Público e às Defensorias Públicas locais.

Art. 5º Designar o servidor Edilson Santos da Costa para assessorar os trabalhos da inspeção.

Parágrafo único. As unidades da Corregedoria procederão à verificação dos itens referentes às rotinas administrativas e ao cadastro eleitoral.

Art. 6º Determinar a autuação deste expediente como inspeção.

Publique-se.

Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

Assinado eletronicamente por:
Desembargador Alexandre Miguel
Corregedor Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MIGUEL, Corregedor**, em 22/03/2021, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0672433** e o código CRC **842FE5EB**.

0001166-87.2021.6.22.8060

0672433v10